



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 034/2016**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R nº 061/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de servidores concursados, regidos por regime celetista ou estatutário, pertencentes aos quadros da Universidade de Taubaté, para prestação de serviços em unidade jurisdicionada do Tribunal.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogada, por igual e sucessivo período, se não houver manifestação contrária de qualquer das partes, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2016.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Presidente em Exercício**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de agosto de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**